

**Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Odontologia
Programa de Pós-Graduação em Odontologia**

Edital Regular de Seleção Nº 02/2020 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 18 de maio a 19 de junho de 2020** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO EM ODONTOLOGIA.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente pela Internet** preenchendo o formulário de inscrição disponível no link <https://forms.gle/pcAVaGqDdQqeBb9R8>. Para preencher o formulário de inscrição será necessário fazer login usando uma conta gmail. Após inserir suas informações para a inscrição, você deverá anexar os documentos solicitados no item 3.2 deste Edital, digitalizados, para em seguida finalizar o preenchimento. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, **impreterivelmente, até às 22h do dia 19 de junho de 2020 (horário de Brasília)**. O link para inscrição está também disponível na página web do Colegiado de Pós-graduação: www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/.

1.2 Contatos: por e-mail: odonto.selecaopos@gmail.com e mais informações na página web: www.odonto.ufmg.br/posgrad

1.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União - GRU, que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=HgKnSWJ1P>, com os códigos informados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antonio Abrahão Caram, 610, São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409 8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - www.odonto.ufmg.br/posgrad, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 **PARA O MESTRADO**, serão oferecidas, **32 (trinta e duas) vagas**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, e serão distribuídas de acordo com as áreas de concentração relacionadas no **item 2.2**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a

Política de Ações Afirmativas da UFMG, 9 das 32 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 As vagas **PARA O MESTRADO** serão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de concentração abaixo relacionadas:

Área de concentração	Ampla concorrência	Candidatos negros	Total
Clínica Odontológica	03	01	04
Endodontia	02	01	03
Estomatologia	04	02	06
Odontopediatria	04	02	06
Patologia Bucal	04	01	05
Periodontia	02	01	03
Saúde Coletiva	04	01	05
Total Geral	23	09	32

2.3 **PARA O DOUTORADO**, serão oferecidas, **34 (trinta e quatro) vagas**, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020 e serão distribuídas de acordo com as áreas de concentração relacionadas no **item 2.4**. Em cumprimento à Resolução nº. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 10 das 34 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.4 As vagas **PARA O DOUTORADO** serão distribuídas de acordo com as seguintes áreas de concentração abaixo relacionadas:

Área de concentração	Ampla concorrência	Candidatos negros	Total
Clínica Odontológica	03	01	04
Endodontia	01	01	02
Estomatologia	04	02	06
Odontopediatria	06	02	08
Patologia Bucal	04	01	05
Periodontia	02	01	03
Saúde Coletiva	04	02	06
Total Geral	24	10	34

2.5 Caso as vagas oferecidas **PARA O MESTRADO E O DOUTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção ao longo do segundo semestre letivo de 2020, em datas específicas a serem divulgadas, com 30 dias de antecedência, na página *web* e na Secretaria do Programa, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.6 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível na página eletrônica do Programa - www.odonto.ufmg.br/posgrad. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade Reserva de Vagas para

Candidatos Autodeclarados Negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso previsto no **item 6.6** deste edital.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, para se inscrever, deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link <https://forms.gle/pcAVaGqDdQqeBb9R8> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis e com tamanho máximo de arquivo de 100 megabytes.

3.2 Os documentos exigidos são:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou da sua isenção pela FUMP;
- b) Carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;
- c) CPF, no caso de candidato brasileiro;
- d) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- e) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/> - menu Acesso direto – Currículo Lattes);
- f) Documentação comprobatória de todas as atividades mencionadas no currículo *Lattes*, seguindo a numeração presente no currículo *Lattes*. Todos os comprovantes de atividades devem ser enviados em um único arquivo em PDF;
- g) Projeto de Pesquisa, com até 15 páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), identificado na capa com o nome do candidato e com indicação da área de concentração escolhida, entre as relacionadas nos **itens 2.2 e 2.4** deste Edital, e de uma das linhas de pesquisa do Programa. As Referências e os Anexos não são considerados para a contagem do número total de páginas. A lista das linhas de pesquisa do Programa está disponível na página *web* do Programa;
- h) PARA O DOUTORADO, deverá ser apresentado o Plano de Trabalho relativo as atividades a serem desenvolvidas ao longo do curso com até três páginas (Folha A4, letra Times New Roman 12, espaçamento entre linhas de 1,5), identificado com nome do candidato e com indicação da área de concentração escolhida;
- i) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, **deverão anexar ao formulário a Autodeclaração Étnico-Racial em PDF**, de acordo com o que dispõe a Resolução do **CEPE/UFMG nº 02/2017**, disponível na página *web* do Programa.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas de concentração.

3.5 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.6 O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.8 As inscrições recebidas serão conferidas e homologadas pela Comissão Geral de Seleção e divulgadas na página www.odonto.ufmg.br/posgrad/processo-seletivo/ no **dia 23 de junho de 2020**. Não será permitido o acréscimo ou a alteração de documentação após o encerramento das inscrições para o Processo Seletivo.

3.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e **enviados ao e-mail: odonto.selecaopos@gmail.com**.

4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será indicada pelo Colegiado do Programa e será composta por, no mínimo, três professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção PARA O MESTRADO realizar-se-á **no período de 29 de junho a 02 de julho de 2020** e será constituída de 2 (duas) etapas, **ambas de caráter eliminatório e classificatório**, às quais será atribuída nota de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas.

5.1.1 **Análise de currículo, caráter eliminatório e classificatório, em um total de 100 pontos**, em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (máximo 30 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (máximo 40 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (máximo 10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (máximo 20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

5.1.2 **Arguição oral online sobre o Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório** a ser realizada no período **de 29 de junho a 02 de julho de 2020**, por meio de Plataforma Virtual, em horário a ser estabelecido pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, **no dia 26/06/2020**. Durante esta etapa, serão avaliados a capacidade de síntese (máximo 10 pontos), o conhecimento do tema geral (Anexo II) (máximo 40 pontos) e domínio do conteúdo na área específica relativo ao projeto de pesquisa apresentado (máximo 50 pontos). Para aprovação, exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos, bem como a disponibilidade para realização das atividades pertinentes.

5.1.3 O candidato se responsabilizará por garantir conexão com a internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se

responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorra e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

5.1.4. A bibliografia básica para a **arguição oral online** de tema geral encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital. As arguições, com duração máxima de 30 minutos cada uma, serão realizadas por meio de Plataforma Virtual, com *link* de acesso a ser enviado ao e-mail do candidato, devendo o mesmo verificar a sua conexão com a internet. Não será permitida consulta bibliográfica durante a arguição oral.

5.2 A seleção **PARA O DOUTORADO** realizar-se-á no período **de 29 de junho a 02 de julho 2020** e será constituída de 2 (duas) etapas, **ambas de caráter eliminatório e classificatório**, às quais serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos, sendo exigido rendimento igual ou superior a 70% em cada uma delas.

5.2.1 **Análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório**, em que serão avaliados os seguintes itens: (i) desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e projetos acadêmicos na área de Odontologia e áreas afins (20 pontos); (ii) produção científica, incluindo apresentação de trabalhos e resumos em Congressos Científicos, publicações de artigos científicos (50 pontos); (iii) experiência docente em Instituição de Ensino Superior (10 pontos); (iv) cursos, prêmios e títulos (20 pontos). Somente serão considerados os itens que possuam comprovação documental passível de impressão. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos;

5.2.2 **Apresentação oral do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, seguida de arguição, de caráter eliminatório e classificatório**. Esta avaliação será realizada nos **dias 29 de junho a 02 de julho de 2020, por meio de Plataforma Virtual**, com horário a ser informado pela Secretaria do Programa **no dia 26/06/2020**. A apresentação do projeto de pesquisa, sem a utilização de qualquer recurso audiovisual, será avaliada considerando-se a clareza e objetividade da apresentação (máximo 15 pontos), a relevância do tema (máximo 30 pontos), a adequação da metodologia aos objetivos propostos (máximo 30 pontos), a exequibilidade no prazo determinado pelo regulamento do Programa (máximo de 48 meses), a potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada, de acordo com as normas do Programa de Pós-Graduação (25 pontos). Durante a arguição serão avaliados a expressão oral, a capacidade de síntese, o conhecimento geral e da literatura pertinente ao projeto. A apresentação oral terá duração máxima de 15 minutos e a arguição terá tempo máximo de 15 minutos. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos, bem como a disponibilidade para realização das atividades relativas à pesquisa proposta.

5.3 Todos os candidatos deverão se submeter a todas as avaliações acima mencionadas. A não realização de quaisquer avaliações do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 Para efeito da classificação **PARA O MESTRADO**, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na análise do currículo e na arguição oral do Projeto de Pesquisa. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações.

6.2 Para efeito da classificação **PARA O DOUTORADO**, a nota final será apurada pela média aritmética das notas obtidas na análise do currículo e na arguição oral do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho. Para aprovação exige-se nota mínima de 70 (setenta) pontos, no valor total de 100 (cem) pontos em cada uma das avaliações.

6.3 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, em sequência decrescente da média final apurada por área de concentração, com a indicação do resultado: **reprovado**, ou **aprovado mas não-classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos no mestrado e no doutorado os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas oferecidas neste Edital, por área de concentração.

6.4 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros, aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 As vagas remanescentes previstas nos itens **6.5 e 6.6** serão distribuídas em ordem decrescente de nota final nas áreas de concentração.

6.8 O **resultado final**, com as notas atribuídas a cada avaliação, será divulgado **no dia 03 de julho de 2020**, na página *web* do Programa.

6.9 Em caso de empate, **PARA O MESTRADO**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) análise de currículo e (ii) arguição oral do Projeto de Pesquisa.

6.10 Em caso de empate, **PARA O DOUTORADO**, o desempate será decidido pelas notas obtidas nas seguintes avaliações, nesta ordem: (i) análise de currículo e (ii) arguição oral do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.

6.11 Aos candidatos é garantido acesso às suas respectivas avaliações e direito à interposição de recurso contra o resultado da seleção até 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e encaminhados para o e-mail odonto.selecaopos@gmail.com, respeitando-se o prazo recursal. No texto do recurso interposto contra o Resultado Final deverão constar o nome do candidato, a área de concentração para qual está concorrendo, a indicação do item ou dos critérios questionados e os argumentos que justificam o recurso.

6.12 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.13 Os arquivos digitais dos candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados e aqueles que tiveram sua inscrição indeferida serão excluídos do banco de dados do Programa 30 dias após o prazo determinado para o recurso contra o Resultado Final da seleção.

7 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 13 e 14 de julho de 2020**, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>, e enviar a seguinte documentação até o dia **14 de julho de 2020**.

- a) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais: certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não serão aceitos comprovantes individuais de votação**);
- b) No caso de candidato brasileiro do sexo masculino, prova de estar em dia com as obrigações militares;
- c) Comprovante de endereço recente (últimos três meses - conta de água, luz ou telefone apenas);
- d) Certidão de nascimento ou casamento, no caso de candidato brasileiro;
- e) Candidato estrangeiro deverá apresentar documentos exigidos pela legislação específica;
- f) Foto recente do candidato, editada em formato 3X4 cm.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar na Secretaria do Programa, **até o dia 22 de julho de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 20 de julho de 2020**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 23 de julho de 2020**.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. **Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não**

apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8- DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. A comprovação do conhecimento de língua inglesa é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de mestrado e de doutorado em Odontologia. Os alunos deverão apresentar a referida comprovação ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia **até o dia 16 de dezembro de 2020. O aluno que não apresentar essa comprovação até a data estabelecida será excluído do curso.** Será aceita uma das seguintes comprovações: **(i)** Documento comprobatório de aprovação, pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG, em exame língua inglesa realizado nos últimos 3 anos, (mínimo 60% de aproveitamento); **(ii)** TOEFL (Score igual ou maior que 74,2); **(iii)** IELTS (Score igual ou maior que 6,0); **(iv)** FCE (Conceitos C, B ou A); **(v)** CAE (Conceitos C, B ou A); **(vi)** CPE (Conceitos C, B ou A); **(vii)** ECPE (Conceitos LP, P ou H); **(viii)** TOEIC (Score igual ou maior que 500); **(ix)** TOEFL ITP (Idiomas sem Fronteiras-DRI) score igual ou maior que 501 (validade: 3 anos); **(x)** Comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena na língua inglesa; **(xi)** comprovação de diplomação por universidade estrangeira em que o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa, **(xii)** outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa.

8.2 Os alunos de mestrado e de doutorado selecionados neste edital e que ainda não têm comprovação em exame de proficiência em língua inglesa, poderão realizar a **inscrição** para a prova do CENEX/FALE, através do site da FUNDEP (www.cursosereventos.ufmg.br).

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020. Profa Dra. Isabela Almeida Pordeus, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Anexo I

Instruções para emissão de GRU - 2020

1. Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=KU2rKo9Wk>

2. Preencha os dados abaixo:

- CPF;
- NOME DO CONTRIBUINTE;
- Competência – mês/ano
- Valor principal: R\$ 164,10
- Valor total: R\$ 164,10

3. No último campo, clique em “Emitir GRU”.

4. Imprima a GRU e efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

Anexo II

Bibliografia das provas de seleção para o Mestrado em Odontologia

PROVA DE TEMA GERAL

BIEDMA-VELÁZQUEZ, L.; GARCÍA-RODRÍGUEZ, M.I.; SERRAMO-DEL-ROSAL, R. Social hierarchy of pain and its connection to the memory of previously suffered pain. **Journal of Pain Research** 2018;11 2949–2959. Disponível em: <https://www.dovepress.com/social-hierarchy-of-pain-and-its-connection-to-the-memory-of-previousl-peer-reviewed-fulltext-article-JPR>

CNS. Conselho Nacional de Saúde. **Posicionamento da Câmara Técnica de Atenção Básica, do Conselho Nacional de Saúde, sobre a Conferência de Astana**. Janeiro, 2019 Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1SG_61QW7Ly9f0obyn7d3e4LRCpJO5LPV/view

MALTA, D.C.; REIS, A.A.C.; JAIME, P.C.; MORAIS-NETO, O.L.; SILVA, M.M.A.; AKERMAN, M. O SUS e a Política Nacional de Promoção da Saúde: perspectiva resultados, avanços e desafios em tempos de crise. **Ciência & Saúde Coletiva**, 23(6):1799-1809, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1799.pdf>

SANTOS, N.S. SUS 30 anos: o início, a caminhada e o rumo. **Ciência & Saúde Coletiva**, 23(6):1729-1736, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v23n6/1413-8123-csc-23-06-1729.pdf>

WHO. World Health Organization. **Global Conference on Primary Health Care. From Alma-Ata towards universal health coverage and the Sustainable Development Goals**. Astana, Astana, Kazakhstan, October, 2018. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/primary-health/declaration/gcphc-declaration.pdf>